



A serviço do Povo
INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de **INDICAÇÃO NO SENTIDO DE QUE SEJAM CONSTRUÍDOS TRÊS CAMPOS SOCIETY, UM EM TAQUARITINGA DO NORTE, OUTRO NO DISTRITO DE PÃO DE AÇÚCAR E OUTRO NO DISTRITO DE GRAVATÁ DO IBIAPINA.**

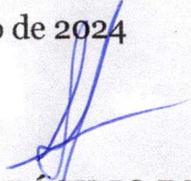
JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

O referido pedido visa atender ao pedido da população bem como, dar mais qualidade de vida aos moradores. Com o campo esportivo acima mencionado, poderá se realizar campeonatos esportivos e demais eventos para a recreação e dos jovens e adultos.

Pelas razões ora expostas, como representante do município nesta Casa, rogo colaboração e uma resposta do Exmo. Prefeito, na execução do referido pedido.

Taquaritinga do Norte, 30 de julho de 2024


ALEXANDRE BÁSILIO DE JESUS TIETRE
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

